

DECRETO Nº 28.058/2014

Súmula: *Ficam Incorporadas ao Patrimônio Público Municipal, áreas de terreno urbano com: 639,00 m² e 118,81 m².*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público, em razão da Lei Federal nº 6766/1979 e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 2284/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam incorporadas ao Patrimônio Público Municipal, áreas de terreno urbano, destinadas ao alargamento das ruas Joaquim de Oliveira Godoy e Sonia Regina Fiusa Endo, em razão da Lei Federal nº 6766/1979, conforme especifica:

Lote “A”:

Lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação “A”, com área de 639,00 m² (seiscentos e trinta e nove metros quadrados), destinada ao alargamento da Rua Joaquim de Oliveira Godoy, sito no Bairro Campina da Barra, nesta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente numa extensão de 170,00 metros confrontando-se com a Rua Joaquim de Oliveira Godoy; pelo lado direito em 6,81 metros com a Rua Joaquim de Oliveira Godoy; pelo lado esquerdo em 1,77 metros com a Rua Joaquim de Oliveira Godoy; e finalmente pelos fundos em 171,76 metros com área “BKL-1”. Conforme reporta matrícula 44.468 de 07 de fevereiro de 2.014 arquivado no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Lote “B”:

Lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação “B”, com a área de 118,81 m² (cento e dezoito metros e oitenta e um decímetros quadrados), destinada ao alargamento da Rua Sonia Regina Fiusa Endo, sito no bairro Campina da Barra, desta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente numa extensão de 28,50 metros confrontando-se com a Rua Sonia Regina Fiusa Endo; pelo lado esquerdo em 6,15 metros com a Rua Sonia Regina Fiusa Endo; e, finalmente pelos fundos em linha curva de 30,43 metros com a área “BKL-1”. Conforme reporta matrícula 44.469 de 07 de fevereiro de 2014 arquivado no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Parágrafo Único - Para efeito de inscrição patrimonial contábil inscrever-se-á o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 1.136,71 (um mil cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos).

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de dezembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal